



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
 CNPJ 06.554.281/0001-00  
 AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.281/0001-00, situado na Avenida Bom Jesus, nº 213, Centro, Avelino Lopes - Piauí, telefone (089) 3575-1102, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Avelino Lopes, Estado do Piauí, através do presente, denominado **DISTRATANTE** e do outro lado **O DISTRATADO** a senhora **LAUSINEIDE MARQUES DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.376819 SSPPI, inscrita no CPF nº 007.882.803-17, residente e domiciliada na Rua Jocelino Tolentino da Gama, S/N, Bairro Belo Horizonte Avelino Lopes-PI (CEP-64.965-000), pelos motivos a seguir expostos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem na forma do Processo Administrativo que culminou na Contratação de Profissional para exercer as funções de Assessor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, rescindir o contrato consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Verificada a conveniência, da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial dos municípios.

Avelino Lopes-PI, 30 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI  
 CNPJ nº 06.554.281/0001-00  
 Prefeito Municipal: Dióstenes José Alves

LAUSINEIDE MARQUES DE SOUSA  
 DISTRATADA



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 017/2019  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa EXPERT COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI (EXPERT TECNOLOGIA), empresa inscrita no CNPJ nº 33.847.117/0001-64, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme documentos que instruem este processo.

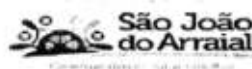
Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 07 de Agosto de 2019.

  
 ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 070/2019  
 Dispensa de Licitação nº 017/2019  
 LEI Nº 8.666/93 ART. 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
 Objeto: Aquisição de ponto eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.  
 Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.  
 Contratada: EXPERT COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI (EXPERT TECNOLOGIA), empresa inscrita sob o CNPJ Nº 33.847.117/0001-64.  
 Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 Data da Assinatura do contrato: 07 de Agosto de 2019.  
 Vigência: até término da entrega do item  
 Dotação Orçamentária: despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2019, no elemento de despesa 449052 - Material Permanente



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal  
 Gabinete da Prefeita

Portaria nº 034/19-GP

*"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciona e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 01 a 30 de agosto de 2019, **Licença prêmio por assiduidade** à servidora **ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA** CPF. 027.294.893-47, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de 01 de AGOSTO de 2019.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 16 de JULHO de 2019.

  
 BENEDITA VILMA LIMA  
 Prefeita Municipal